



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 30 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 3700

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTK1QKNCOTJEOUQ3MUE3NZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Luz, Vida e Fé
Ensino Fundamental, Médio e Superior

PORTARIA/SME Nº 04/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Interrompe licença para qualificação profissional de servidora pública municipal, em nível de Mestrado e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 582/2011, e,

CONSIDERANDO que foi concedida licença para qualificação profissional à servidora CLÉBIA ROCHA LIMA LIRA, por intermédio da Portaria/SME nº 07/2021, de 21 de junho de 2021, sem a previsão de um termo final;

CONSIDERANDO que a licença concedida perdeu o seu objeto, tendo em vista que a servidora já concluiu os seus estudos, logrando êxito na apresentação de sua dissertação/tese no curso de Mestrado em Letras pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

CONSIDERANDO ainda o interesse da Administração Pública no retorno da servidora licenciada, às suas atividades docentes nesta unidade escolar,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper a licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado (*Stricto Sensu*) na área de Língua Portuguesa, concedida à servidora **CLÉBIA ROCHA LIMA LIRA**, ocupante do cargo efetivo de professora no município, a partir do dia 31 de março de 2023.

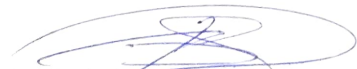
Parágrafo único. A licença ora suspensa refere-se a 20 horas de concurso em que a servidora exerce na Escola Municipal Renascer II, turno matutino.

Art. 2º. A servidora deverá retornar às suas atividades docentes no dia 03 de abril de 2023, na Escola Municipal Renascer II, turno Matutino, devendo cumprir o quanto determina o §1º do art. 95 da Lei Complementar Municipal nº. 582/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Guaratinga, 30 de março de 2023.


GLEDSON SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021